



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

Taubaté, 25 de julho de 2022.

Questionamentos da Concorrência Pública 04/2022

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial da Universidade de Taubaté”

1 – QUESTIONAMENTO: Haverá vistoria dos locais? Se sim, será obrigatória??

RESPOSTA: Conforme subitem 3.4.12 do Termo de referência, anexo I do Edital as vistorias aos postos serão facultativas, devendo ser pré-agendadas.

2 – QUESTIONAMENTO: Qual o valor do Vale Transporte da Cidade?

RESPOSTA: Conforme subitem 3.4.13 do Termo de referência, anexo I do Edital, os valores das passagens de ônibus, de Taubaté, Ubatuba e Caraguatatuba para efeito de composição das planilhas de custos é de responsabilidade das empresas Licitantes a verificação dos valores, deverão ser adquiridos junto às respectivas empresas prestadoras do serviço nas respectivas cidades

3 – QUESTIONAMENTO: Qual o ISSQN da Cidade?

RESPOSTA: Conforme subitem 3.4.17 do Termo de referência, anexo I do Edital, O valor de ISS deverá ser observado de acordo com o município de prestação dos serviços sendo de responsabilidade das empresas licitantes verificando qual valor/percentual cada município aplica para o respectivo ISS.

4 – QUESTIONAMENTO: Encargos sociais, haverá um limite mínimo?

RESPOSTA: Para os encargos Sociais deverão ser respeitados os limites vigentes nas legislações Federais/Estaduais e Municipais aplicadas para o referido objeto do certame


Marcia Regina Rosa Godoy

Presidente da Comissão Permanente de Licitações